



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 40 DE 09 DE JUNHO DE 2022

**"DECRETA PONTO
FACULTATIVO NO EXPEDIENTE
DO DIA 16 E 17 DE JUNHO DE
2022 E CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que o dia 16 de junho é feriado religioso de Corpus Christi e que este ano recaíra em uma quinta-feira;

Considerando, a possibilidade desta medida, proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, nos dias 16 e 17 de junho, quinta-feira e sexta-feira, em comemoração ao feriado religioso de Corpus Christi.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOTUMIRIM
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Art. 3º - Os servidores que usufruirão do ponto facultativo, deverão compensar as horas não trabalhadas em outra oportunidade, designado pelo seu chefe imediato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 09 de JUNHO de 2022



Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal